

**PORTARIA N° 11.882, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que, em tese, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 3675/13, consistente na informação do Ilustríssimo Senhor Pedro Wagner Ramos, Secretário Municipal de Administração, de que o **Sr. J. C. A.**, matrícula nº 2751, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, teria cometido uma infração de trânsito na data de 11/04/2013;

**CONSIDERANDO** que para o licenciamento do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal é necessário o pagamento da multa;

**CONSIDERANDO** que o servidor em questão deve restituir os cofres públicos;

**CONSIDERANDO** que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: **SILVANO SUPINO FERRAZ**, RG nº 32.092.068-9, **LUCIANO RODRIGO FURCO**, RG nº 29.573.333-0, e **NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES**, RG nº 28.990.311-7, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal em questão.

**Art. 2º.** Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

**Art. 3º.** A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração